



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº305/2001

CRIA CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Cria o seguinte cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei nº131/98, de 29/12/98:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	9

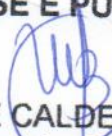
Art. 2º - As especificações da categoria funcional criada pela presente Lei, são as que constituem o Anexo I da Lei nº131/98, de 29/12/98, respectivas a sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, em 27 de Dezembro de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete